

## EDITAL Nº 01/2015 - IFPR

**O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, no uso de suas atribuições, torna público as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Câmpus União da Vitória, para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPR, ofertados para o segundo semestre de 2015, cujas inscrições encontram-se abertas de **1 de junho de 2015 a 3 de junho de 2015 e de 8 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015**.

### DA BASE LEGAL

**Art. 1º** - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei nº 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução nº 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
- V. Pela Resolução nº 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal

do Paraná.

## DA FORMA DE OFERTA

**Art. 2º** - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

## DAS VAGAS

**Art. 3º** - Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionados, na modalidade presencial.

Câmpus União da Vitória				
Curso	Escolaridade mínima	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Ensino Fundamental II Incompleto	40	Noite	180 horas
Condutor Ambiental Local	Ensino Fundamental I Incompleto	40	Noite	200 horas
Agente Cultural	Ensino Fundamental II Incompleto	40	Noite	170 horas
Agente de Projetos Sociais	Ensino Fundamental Completo	40	Noite	200 horas
Trabalhador Doméstico	Ensino Fundamental I Incompleto	40	Noite	160 horas
Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	Ensino Fundamental II Incompleto	40	Noite	200 horas

**Art. 4º**- O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

**Art. 5º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico em um dos cursos relacionados no artigo 3º deste Edital, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná, no Câmpus União da Vitória, para o segundo semestre do ano de 2015.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **1 de junho a 3 de junho e de 8 de junho a 12 de junho de 2015**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

**Art. 7º** - Para concorrer às vagas informadas no art. 3º deste Edital, o candidato deve atender a exigência de escolaridade mínima (também descrita do art. 3º deste Edital) até a data da entrega do Formulário de Inscrição, no Câmpus União da Vitória, apresentando os seguintes documentos de inscrição:

- a) Uma cópia simples da **cédula de identidade** (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) Uma cópia simples mediante apresentação da original, do **CPF**, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Uma cópia simples, mediante apresentação de original, **de documento que comprove a escolaridade do candidato** (histórico escolar, certificado, diploma, declaração ou equivalente), correspondente ao nível de ensino exigido para o curso que se pretende inscrever. No caso de realização dos estudos no exterior,

apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro.

**Art. 8º** - Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**Art. 9º** - Para a entrega do Formulário de Inscrição, os candidatos deverão observar o endereço e o horário de atendimento do Câmpus descritos a seguir:

Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 302, União da Vitória/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h30min às 17h. Telefone: (42) 3522 3222.

**Art. 10** - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**Art. 11** - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

**Art. 12** - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 13** - Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve atender a exigência de escolaridade mínima, descrita no art. 3º deste Edital, até o dia de sua inscrição, para poder concorrer à vaga.

**Art. 14** – Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para cada curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.

Parágrafo único - O referido sorteio público será realizado no dia **16 de junho de 2015**, às 9 horas, na sala 119, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, na

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR.

## DO RESULTADO

**Art. 15** - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada será divulgado até o dia **17 de junho de 2015**, no Câmpus, bem como em sua página virtual: [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br) .

## DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 16** - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado de **17 de junho de 2015 à 19 de junho de 2015**, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

Rua Dr. Cruz Machado, 493, Ed. Office Center, sala 302, União da Vitória/PR, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h30min às 17h. Telefone: (42) 3522 3222.

**Art. 17** - Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.

**Art. 18** - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

**Art. 19** - O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico para o segundo semestre do ano de 2015, no curso, turno e período para o qual foi classificado.

**Art. 20** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Câmpus os seguintes documentos, além daqueles descritos no Art 7º :

- a) Uma fotocópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, ou cópia simples mediante apresentação da original;
- b) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do **Título de Eleitor** com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), exceto para candidatos indígenas;

- c) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do **Certificado de alistamento militar** para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- d) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do **Comprovante de residência** (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da **Carteira de Identidade (RG)** e **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- f) Uma (1) **foto 3x4** atual.

**Art. 21** - O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.

**Art. 22** - O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este edital.

**Parágrafo único** - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

**Art. 23** - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Câmpus, a ser divulgado posteriormente.

**Art. 24** - O início das aulas de cada Curso será informado pelo Câmpus no ato do registro acadêmico.

**Art. 25** - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir de **23 de junho de 2015**, sendo divulgadas no Câmpus, bem como em sua página virtual: [www.uniao.ifpr.edu.br](http://www.uniao.ifpr.edu.br).

Art. 26 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 28** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

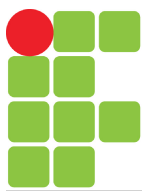
**Art. 29** - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste edital.

**Art. 30** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

### CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
1 de junho de 2015 a 3 de junho 2015 e de 8 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015	Inscrições
16 de junho de 2015	Sorteio Público
A partir de 17 de junho de 2015	Divulgação do resultado
17, 18 e 19 de junho de 2015	Registro acadêmico (Matrículas)





INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

A partir de 23 de junho de 2015	Chamadas complementares
A ser divulgado por cada Câmpus	Início das Aulas

Curitiba, 14 de junho de 2015

---

**Patrícia Cambrussi Bortolini**

Diretora Geral do Câmpus União da Vitória

*\*O original encontra-se assinado.*

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
(EDITAL IFPR Nº 01/2015)**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ de  
Nascimento: \_\_\_\_\_ Natural: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
E-mail  
: \_\_\_\_\_  
Curso  
FIC: \_\_\_\_\_

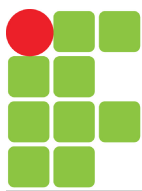
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital IFPR Nº 01/2015,  
que rege o Processo Seletivo para os Cursos FIC, e a documentação em anexo a  
este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas  
informações implica o indeferimento do pedido de isenção. Entrego em anexo a este  
pedido:

- ( ) Cópia simples do RG com apresentação do original.
- ( ) Cópia simples do CPF com apresentação do original.
- ( ) Cópia simples de Documento que comprove a escolaridade exigida, com  
apresentação do original.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

-----

--

### COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o Formulário de Inscrição referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 01/2015.

Recebido pelo

servidor(a): \_\_\_\_\_

Curso FIC:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_